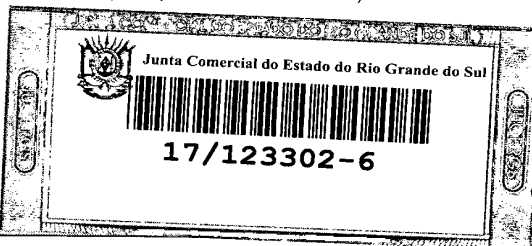




Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43300004775

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201700952594

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO

DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

3 014

ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

13 ABR 2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ALEGRE - RS

Local

Nome: **JORGE LUIZ JUNEDER**

Telefone de Contato: (51) 2141-7800

Assinatura: *[Assinatura]*

12 Abril 2017

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/04/2017 SCB Nº 4438453

Protocolo: 17/123302-6, DE 13/04/2017

Empresa: **43 3 0000477 5**
STEMAC S/A GRUPOS GERADORES

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Processo em Ordem
À decisão
25 ABR 2017

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou

☐ SIM

JUCERGS

JUCERGS

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

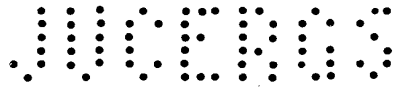
Vogal

Presidente da 1ª Turma

Fabiano Zouvi
Vogal JUCERGS

MARIA RIBEIRO C. RODRIGUES
Vogal JUCERGS

OBSERVAÇÕES



STEMAC S.A. GRUPO GERADORES

CNPJ 92.753.268/0001-12

NIRE 4.33.00004775

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIA E REAL ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES.

Data e Local: 11 de janeiro de 2017 às 11h, na sede da STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES. (“Emissora”), localizada na Avenida Sertório, nº905, Navegantes, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 91.020-001.

1. Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do art. 71, paragrafo 2º e do artigo 124, paragrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e da cláusula 10.1.5 do Instrumento Particular da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias fidejussória e real adicional, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da STEMAC S.A. Grupos Geradores (“Debêntures” e “Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), por estarem presentes debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação (“Debenturistas”). Ademais, estavam presentes (i) Planner Trustee DTVM LTDA., presente na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Agente Fiduciário”); (ii) EMISSORA, neste ato representada na forma de seu estatuto social; e (iii) Sr. João Luiz Buneder e Sr. Jorge Luiz Buneder, na qualidade de Fiadores, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
2. Composição da Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Valdinei Cano Monteiro, que foi secretariado pelo Sr Jaime Martins da Silva.
3. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) prorrogação do pagamento do Valor Nominal Unitário (“Parcela de Amortização”), previsto para 16 de janeiro de 2017 para 16 de abril de 2017; (ii) alteração da cláusula 5.7.1 da Escritura de Emissão; e (iii) autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, celebrarem o 1º (primeiro) Aditamento à Escritura de Emissão, de modo a refletir o quanto deliberado acima (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão”).
4. Abertura e Deliberações: Dando início aos trabalhos, foi verificado o quórum para instalação e deliberação, sendo ambos, devidamente e legalmente atingidos. Isto posto, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas e em circulação, sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, deliberaram e aprovaram por:

1

JUCERGS

- (i) prorrogar o pagamento da Parcela de Amortização, previsto para 16 de janeiro de 2017 para o dia 16 de abril de 2017, sendo certo que ocorrerá em 16 de janeiro de 2017 o pagamento da Remuneração devida nesta data, nos termos da Cláusula 5.6.2 da Escritura de Emissão;
- (ii) alterar a cláusula 5.7.1 da Escritura de Emissão, para constar o novo fluxo, conforme item acima, que passará a ter a seguinte redação:

“5.7.1 O Valor Nominal Unitário será amortizado em 16 (dezesesseis) parcelas, nas datas abaixo indicadas, sendo a primeira parcela devida em 16 de janeiro de 2015 e a última parcela devida na Data de Vencimento, salvo as exceções previstas nesta Escritura, conforme a tabela abaixo:

Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário
16 de janeiro de 2015	5,88%
16 de abril de 2015	5,88%
16 de julho de 2015	5,88%
16 de outubro de 2015	5,88%
16 de janeiro de 2016	5,88%
16 de abril de 2016	5,88%
16 de julho de 2016	5,88%
16 de outubro de 2016	5,88%
16 de abril de 2017	11,76%
16 de julho de 2017	5,88%
16 de outubro de 2017	5,88%
16 de janeiro de 2018	5,88%
16 de abril de 2018	5,88%
16 de julho de 2018	5,88%
16 de outubro de 2018	5,88%
16 de dezembro de 2018	Saldo do Valor Nominal Unitário”

- (iii) aprovar e autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores a celebrar o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, para a implementação das deliberações ora aprovadas, a Emissora e os Fiadores ficam obrigados a tomar todas as providências necessárias para a elaboração, celebração e consolidação do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão no prazo de até 05 (cinco) dias contados da celebração desta AGD. Uma vez celebrado tal aditamento, o mesmo deverá ser registrado perante à JUCERGS e nos Cartórios de Títulos e Documentos das Comarcas das sedes das Partes, nos prazos previsto nas cláusulas 3.1.3.1. e 3.1.3.2 da Escritura de Emissão, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 7.7.1 da Escritura de Emissão.



2

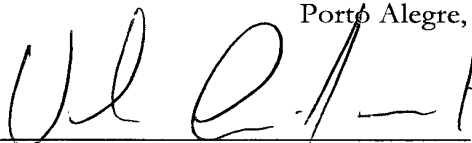
JUCERGS

Independente das formalidades acima mencionadas, a Emissora e os Fiadores comparecem nesta assembleia geral de debenturistas e anuem com as deliberações aqui tomadas, reconhecendo que a Garantia Fidejussória permanece vigente, válida e eficaz, em todos os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão.

As Partes reconhecem, ainda, que permanecem válidas todas as demais disposições constantes da Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão não alteradas pela presente assembleia geral de debenturistas, não podendo as deliberações (i) serem interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão para qualquer evento futuro, ou (ii) impedirem, restringirem e/ou limitarem o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

5. Encerramento: Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2017.

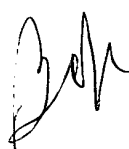


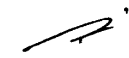
Valdinei Cano Monteiro
Presidente



Jaime Martins da Silva
Secretário

[assinaturas na próxima página]

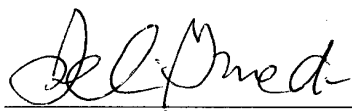
   

   
3

JUCERGS

(PÁGINA 01/05 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIA E REAL ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2017.)

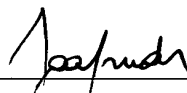
Emissora: **STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES**



Nome:

Cargo:

STEMAC S/A. GRUPOS GERADORES
JORGE LUIZ BUNEDER
DIRETOR-PRESIDENTE

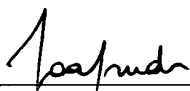


Nome:

Cargo:

STEMAC S/A. GRUPOS GERADORES
JOÃO LUIZ BUNEDER
VICE-PRESIDENTE

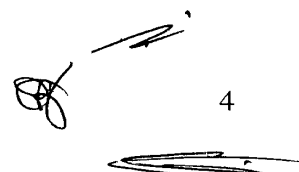
Fiadores:



João Luiz Buneder - FIADOR



Jorge Luiz Buneder - FIADOR

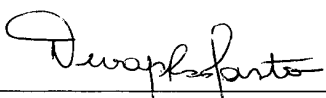


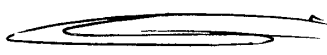
4

JUCERGS

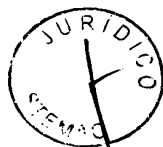
(PÁGINA 02/05 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIA E REAL ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2017.)

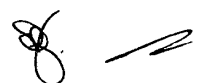
Agente Fiduciário: **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.**


Nome: _____
Cargo: Viviane Rodrigues
Diretora


Nome: _____
Cargo: Cesário B. Passos
Procurador





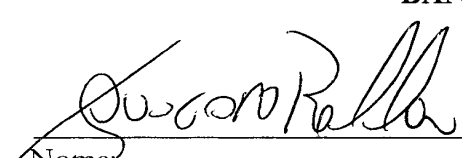
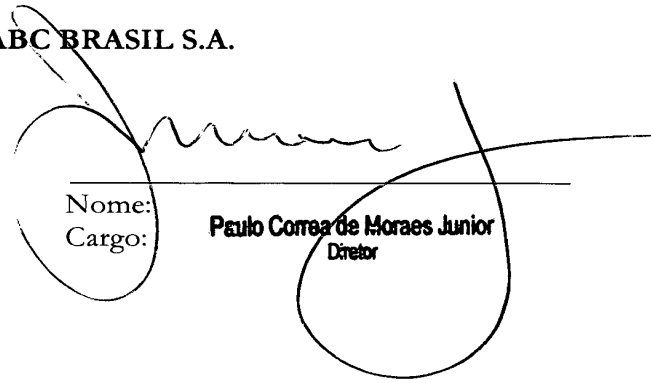


JUCERGS

(PÁGINA 03/05 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIA E REAL ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2017.)

Debenturista:

BANCO ABC BRASIL S.A.

	
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Gustavo Bellon	Paulo Correa de Moraes Junior
Diretor	Diretor



6

JUCISRS

(PÁGINA 04/05 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIA E REAL ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2017.)

Debenturista:

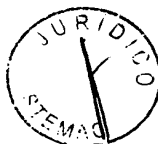
BANCO VOTORANTIM S.A.

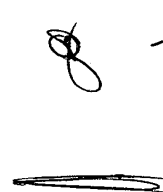

Nome: _____
Cargo: **Maria Silvia de O. Netto Rangel**
Diretora


Nome: _____
Cargo: **José Roberto Salvini**
Diretor









7 



JUCERGS

(PÁGINA 05/05 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS FIDEJUSSÓRIA E REAL ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA STEMAC S.A. GRUPOS GERADORES REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2017.)

Debenturista:

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Nome: _____
Cargo: **Ricardo Richiniti Hingel**
Diretor Financeiro e de
Relações com Investidores

Nome: _____
Cargo: _____

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/04/2017 SOB Nº 4438453

Protocolo: 17/123302-6, DE 13/04/2017

Empresa: 43 3 0000477 5
STEMAC S/A GRUPOS GERADORES

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

[Assinatura]

[Assinatura]



[Assinatura]

8

[Assinatura]